ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1227/81 de Maio de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do patri-mônio Municipal, no Bairro Novo Horizante á VALQUIRIA MARIA ABREU DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ

Faço saber que aa Câmera Municipal aprovou e éu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido em enfiteuse um lote urbano de pat-rimônio Municipal, localizada no Bairro Novo Horizante, AV. Araguaia, Q-uadra 15, Lote 06, á VALQUIRIA MARIA ABREU DA COSTA, com os limites cara-cteristicos seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 04, pelo lado esquerdo ao Nacente com o Lote nº 08: fazendo frente para a , referida AV: fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10:00 mts, de frente por 30:00. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua public-ação, revogadas as disposições em comtrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá 25 de Maio de 1.981

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal